



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

PORTARIA Nº 21/2021

Vitória Folgassa da Silva, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei nº 1524, de 05 de maio de 2016, Resolve:

I - Autorizar o pagamento de diária nos termos dos Ofícios nº 138 e 139/2021, as Vereadoras Gilse Mafioletti e Joseane Martarello, conforme descrito abaixo:

Data do Início da Viagem	07/12/2021
Data do Término da Viagem	08/12/2021
Destino da Viagem	Curitiba – PR
Finalidade	Acompanhar o Prefeito Municipal em viagem institucional nos dias 07 e 08 de dezembro, para tratar de pautas com Deputados Estaduais na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, acerca da viabilização de recursos do Programa “Paraná Mais Cidades”, além de agenda pré estabelecida pelo Executivo Municipal.
Quantidade	01 (uma) diária
Valor Unitário	R\$ 345,00
Valor Total	R\$ 345,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, em 06 de dezembro de 2021.

**VITORIA
FOLGASSA DA
SILVA:098249
93967**

Assinado de forma digital por
VITORIA FOLGASSA DA
SILVA:09824993967
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=26410863000120,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A1, cn=VITORIA FOLGASSA DA
SILVA:09824993967
Dados: 2021.12.07 15:38:20
-03'00'

Vitória Folgassa da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR

AVISO DE ABERTURA DO EDITAL Nº 001/2021 DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR – FUNDEPAR

PROTÓCOLO Nº 18.094.208-4 OBJETO: CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, conforme condições constantes no edital. Acolhimento de propostas/abertura do SISTEMA ELETRÔNICO MERENDA para elaboração dos Pré-Projetos de Venda: das 08h00min do dia 09/12/2021 até 17h00min do dia 13/01/2022. VALOR ESTIMADO: R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais). O edital encontra-se à disposição no endereço eletrônico: <http://www.fundepar.pr.gov.br/Pagina/Chamamento-Publico>

Curitiba 06 de dezembro de 2021.
Marcelo Pimentel Bueno
Diretor Presidente – FUNDEPAR
Decreto nº 7228/2021

PORTARIA Nº 21/2021

Vitória Folgassa da Silva, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei nº 1524, de 05 de maio de 2016, Resolve:

I - Autorizar o pagamento de diárias nos termos dos Ofícios nº 138 e 139/2021, as Vereadoras Gilsa Mafioletti e Joseane Martarello, conforme descrito abaixo:

Data do Início da Viagem	07/12/2021
Data do Término da Viagem	08/12/2021
Destino da Viagem	Curitiba – PR
Finalidade	Acompanhar o Prefeito Municipal em viagem institucional nos dias 07 e 08 de dezembro, para tratar de pautas com Deputados Estaduais na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, acerca da viabilização de recursos do Programa "Paraná Mais Cidades", além de agenda pré estabelecida pelo Executivo Municipal.
Quantidade	01 (uma) diária
Valor Unitário	R\$ 345,00
Valor Total	R\$ 345,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, em 06 de dezembro de 2021.

Vitória Folgassa da Silva
Presidente da Câmara Municipal



ERRATA TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 219/2020 – no terceiro termo, onde le-se TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 219/2020, leia-se PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 220/2020

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elídio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 093/2021 - PMM, que tem por objeto: **seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS contratação de empresa para realizar a ornamentação decorativa de espaços físicos para realização de eventos sociais como: capacitações, palestras, conferências e atividades culturais promovidas pelas Secretarias desta municipalidade, as empresas proponentes vencedoras: INADIR APARECIDA DE ABREU foi vencedora do item 02 com o valor global de R\$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais), LAURI VICENTE FERGUTZ foi vencedora do item 01 com o valor global de R\$ 71.250,00 (setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).**

Mangueirinha, 07 de Dezembro de 2021
Elídio Zimerman de Moraes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 172/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2021

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento futuro de serviços de horas máquinas para colheita de silagem, para atender o programa porteira adentro (Lei Municipal 1077/2017), conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA: Dia 20 de dezembro de 2021 as 09:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 – Centro – Saúde do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saudeadegoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>

Saúde do Iguaçu, 07 de dezembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 251 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

Súmula: Conceder férias aos empregados do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

RESOLUÇÃO Nº 252 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

Súmula: Conceder férias aos empregados do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

RESOLUÇÃO Nº 253 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2021.

A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
<http://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA E PARQUES INFANTIS, MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E SECRETARIA DE OBRAS, VIAGENS E URBANISMO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 09 de dezembro de 2021 até às 08h00min do dia 23 de dezembro de 2021. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 23 de dezembro de 2021. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 23 de dezembro de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.685.055,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvidiva.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívida, 07 de dezembro de 2021. Fernando de Quadros Abatti, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR

REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021 O Município de Coronel Vívida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021, tipo menor preço global por item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IDENTIFICAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL, ELABORAÇÃO DE ESTUDO HIDROGEOLÓGICO E DESMOBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO (TANQUE DE COMBUSTÍVEL DESATIVADO) E REMOÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS, LOCALIZADO NO PÁTIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, CONFORME RESOLUÇÃO SEDEST Nº 3 DE 17 DE JANEIRO DE 2020 E SEUS ANEXOS. LOCAL E HORÁRIO: Fica alterado a abertura dos envelopes: as 09:00h do dia 28 de dezembro de 2021. Valor máximo total R\$ 33.625,00. Tal reabertura se faz necessário devido a exclusão do item 6.13.2 do item 02 do termo de referência, e fica corrigido a unidade de medida do item 01 para m². O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvidiva.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívida, 07 de dezembro de 2021. Fernando de Quadros Abatti, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021
 DATA: 16/11/21 ABERTURA: 03/12/21 PROPOSTA ATÉ: 08:00h DISPUTA: 09:30h
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) TANQUES DE RESFRIAMENTO DE LEITE DE 300 LITROS, PARA ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES, DECORRENTE DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA E A SEAB – SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO CONVÊNIO Nº 022/2020, conforme discriminado no objeto do presente edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021
 DATA: 16/11/21 ABERTURA: 03/12/21 PROPOSTA ATÉ: 08:00h DISPUTA: 09:30h
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) TANQUES DE RESFRIAMENTO DE LEITE DE 300 LITROS, PARA ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES, DECORRENTE DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA E A SEAB – SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO CONVÊNIO Nº 022/2020, conforme discriminado no objeto do presente edital.
 A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ

Decreto 7769/2021, de 05 de novembro de 2021. Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.921.000,00. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ
LIBERAÇÃO PARA VENDA DE RETINÓIDES
Lista C2 ou C1 - Portaria nº 344/98

Pela autorização nº 002/2021, fica o estabelecimento Farmácia Rafer LTDA – Coperfarma, CNPJ nº 77.123.180/0001-23, localizado na Avenida Generoso Marques, nº 666, bairro Centro, na cidade de Coronel Vívida, liberado para comercializar substâncias “RETINÓICAS”, conforme Portaria nº 6/99 que aprova a Instrução Normativa da Portaria nº 344/98.

Coronel Vívida, 02 de Dezembro de 2021.

Adrieli Hermann

Dirigente de Divisão de Vigilância em Saúde

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 056, de 06 de dezembro de 2021. RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR Comissão de Avaliação para apresentação das especificações mínimas dos softwares, durante a prova técnica e emitir parecer para o objeto do Pregão Eletrônico nº 83/2021. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.854, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de auxílio aluguel às mulheres vítimas de violência doméstica e extrema vulnerabilidade no Município de Pato Branco, que, por esta condição, não podem retornar às suas casas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio aluguel emergencial destinado ao pagamento de locação de imóveis residenciais à mulher vítima de violência, residente no Município de Pato Branco, de modo a garantir uma moradia temporária e segura.

§ 1º Será concedido o benefício às mulheres vítimas de violência doméstica, em virtude do afastamento de seu lar, que se encontram em situação de extrema vulnerabilidade e que, por esta condição, não podem retornar às suas casas.

§ 2º A comprovação da violência deverá ser feita por todas as provas admitidas, comprovando a situação de vulnerabilidade.

§ 3º A autoridade policial competente, encaminhará ao Executivo Municipal pedido de concessão do benefício de que trata o caput deste artigo, que será concedido pelo órgão responsável após pedido policial e análise técnica da documentação e das provas apresentadas.

Art. 2º O benefício de que trata esta Lei será concedido às mulheres que se enquadram no mínimo em um dos seguintes critérios:

I - mulher atendida por medida protetiva prevista na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha;

II - mulher que for obrigada pelas circunstâncias a abandonar o lar em razão de reiteradas ações de violência, que tornam insuportável a vida em comum e que esteja colocando em risco a vida da mulher e dos seus filhos menores ou dependentes;

III - mulher em situação de violência doméstica e familiar que comprove dependência econômica do agressor.

Art. 3º O período para o pagamento do auxílio será de seis meses, no valor de 01 (um) salário mínimo, sendo prorrogável apenas uma vez por igual período, mediante justificativa técnica.

Parágrafo único. A beneficiária, bem como seus dependentes menores, deverão ser acompanhados pelos serviços do Cras - Centro de Referência de Assistência Social e Creas - Centro de Referência Especializado de Assistência Social da Secretaria de Assistência Social e Saúde de Pato Branco, que avaliará as condições de manutenção ou não do

Art. 4º O benefício será como principal objetivo recompor e salvaguardar as vítimas, buscando a superação do contexto frente ao fato violento, garantindo a minimização dos impactos das situações de violência, inclusive por meio de suporte social, jurídico e de saúde.

Art. 5º A mulher beneficiária do auxílio aluguel deve ter sua identidade e localização preservadas.

Art. 6º A não observância, pelos beneficiários, da destinação e finalidade do imóvel poderá ensejar a abertura do processo administrativo competente para obter o ressarcimento aos cofres públicos do valor concedido.

Art. 7º As despesas desta Lei ficam incluídas no orçamento da Secretaria de Assistência Social, no Departamento de Habitação.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria da Vereadora Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera. Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de dezembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Município de Itapejara D'Oeste/PR
ERRATA:

Na Portaria nº 1757/2021, publicada no dia 26.11.2021, no Jornal Diário do Sudoeste, pag. B2, Edição n 8024 - Representantes de Pais do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz.

Onde se lê: Nome, ALEXANDRE MIGUEL FIGUEIRA DE BARROS

Leia-se: Nome, LEIRIDIANI NUERNBERG

Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.

Município de Itapejara D'Oeste

Extrato do Contrato Fomento Paraná/SFM nº 4268/2021

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE CELEBRAM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A. inscrita no CNPJ nº 03.584.906/0001-99 E O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE.

Objetivo: o financiamento de REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS, PRAÇAS (PISTA DE CAMINHADA, CHAFARIZ LÚDICO, PLAY GROUND E ACADEMIA AO AR LIVRE),CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DE OFICINAS.

Valor: R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais)

Vigência: 96 meses

Data da assinatura do contrato: 07 (sete) de dezembro de 2021.

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº. 039

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 64 incisos IX, X, XXV e XXVI, resolve:

1 - CONVOCAR:

1.1 – Para tomar posse no respectivo Cargo o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público Municipal, face ao Edital nº 001/2018.

1.2 - O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), deve se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a partir da publicação deste edital, para assumir o respectivo Cargo, sob pena de convocação dos (as) próximos candidatos (as) respectivamente classificados (as).

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CARGO: Gari - Feminino

INSC.	NOME	NF	CLASSIF.
143792	Leidiane Parecida Ribeiro	74,00	3º
142859	Andressa Polyana Fragata Locatelli	56,00	4º

Itapejara D'Oeste, 07(sete) de Dezembro de 2021.

Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.

Município de Itapejara D'Oeste

A íntegra se encontra no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PORTARIA Nº 1763/2021

DATA: 06.12.2021

Súmula: abertura de Processo Administrativo

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2008/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA TEC POA – TECNOLOGIA E CONSULTORIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL LTDA – ME, CNPJ 12.017.985/0001-47, objeto a locação de 06 (seis) salas comercial, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro, 02 (dois) depósitos, e demais instalações, como também estacionamento interno para uso dos funcionários, sendo que serão para o uso do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e Emater Local de Itapejara D'Oeste, Paraná, localizada na Rua Ertile Guzzo, esquina com Av. Manoel Ribas nº. 311, no Imóvel Urbano Lote nº 01 da quadra 16, Matrícula nº 8.895. Fica alterado o prazo de vigência contratual, passando de para 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, para 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, com o valor mensal de R\$ 1.344,44 (um mil trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), reajuste de 10,67%, pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), índice oficial de reajustes dos contratos administrativos firmados pelo Município de Itapejara D'Oeste/PR. Itapejara D'Oeste, 06 (seis) de dezembro de 2021.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2009/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA TECPOA – TECNOLOGIA E CONSULTORIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL LTDA – ME, CNPJ 12.017.985/0001-47, objeto a locação de 01 (uma) cozinha, com pia e armários, 01 (um) conjunto de mesa com 06 (seis) cadeiras de madeira, 02 (dois) conjuntos de cortinas, 01 (uma) geladeira, 01 (um) fogão a gás de 04 bocas, 01 (um) aparelho de ar condicionado e 01 (uma) antena Parabólica, banheiro, e demais instalações, sendo que serão para o uso do Departamento Municipal de Assistência Social localizada na Avenida Manoel Ribas, nº. 643, no Imóvel Urbano Lote nº 04 da quadra 16, Matrícula nº 8.161. Fica alterado o prazo de vigência contratual, passando de 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, para 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, com o valor mensal de R\$ 1.344,44 (um mil trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), reajuste de 10,67%, pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), índice oficial de reajustes dos contratos administrativos firmados pelo Município de Itapejara D'Oeste/PR. Itapejara D'Oeste, 06 (seis) de dezembro de 2021.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2009/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA TECPOA – TECNOLOGIA E CONSULTORIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL LTDA – ME, CNPJ 12.017.985/0001-47, objeto a locação de 01 (uma) cozinha, com pia e armários, 01 (um) conjunto de mesa com 06 (seis) cadeiras de madeira, 02 (dois) conjuntos de cortinas, 01 (uma) geladeira, 01 (um) fogão a gás de 04 bocas, 01 (um) aparelho de ar condicionado e 01 (uma) antena Parabólica, banheiro, e demais instalações, sendo que serão para o uso do Departamento Municipal de Assistência Social localizada na Avenida Manoel Ribas, nº. 643, no Imóvel Urbano Lote nº 04 da quadra 16, Matrícula nº 8.161. Fica alterado o prazo de vigência contratual, passando de 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, para 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, com o valor mensal de R\$ 1.344,44 (um mil trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), reajuste de 10,67%, pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), índice oficial de reajustes dos contratos administrativos firmados pelo Município de Itapejara D'Oeste/PR. Itapejara D'Oeste, 06 (seis) de dezembro de 2021.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2009/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA TECPOA – TECNOLOGIA E CONSULTORIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL LTDA – ME, CNPJ 12.017.985/0001-47, objeto a locação de 01 (uma) cozinha, com pia e armários, 01 (um) conjunto de mesa com 06 (seis) cadeiras de madeira, 02 (dois) conjuntos de cortinas, 01 (uma) geladeira, 01 (um) fogão a gás de 04 bocas, 01 (um) aparelho de ar condicionado e 01 (uma) antena Parabólica, banheiro, e demais instalações, sendo que serão para o uso do Departamento Municipal de Assistência Social localizada na Avenida Manoel Ribas, nº. 643, no Imóvel Urbano Lote nº 04 da quadra 16, Matrícula nº 8.161. Fica alterado o prazo de vigência contratual, passando de 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, para 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, com o valor mensal de R\$ 1.344,44 (um mil trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), reajuste de 10,67%, pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), índice oficial de reajustes dos contratos administrativos firmados pelo Município de Itapejara D'Oeste/PR. Itapejara D'Oeste, 06 (seis) de dezembro de 2021.

Município de Itapejara D'Oeste

A íntegra se encontra no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PORTARIA Nº 1764/2021

DATA: 07.12.2021

Súmula: a abertura de Processo Administrativo da empresa P G Sistemas de Segurança Eireli – EPP.

Município de Itapejara D'Oeste

A íntegra se encontra no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

LEI Nº 2028/2021

DATA: 07.12.2021

SÚMULA: Altera a Lei Municipal 1.837/2018 e dá outras providências

LEI Nº 2029/2021

DATA: 07.12.2021

SUMULA: RATIFICA A 2ª ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE MUNICÍPIOS – SANTA CATARINA PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL – DE SEGURANÇA ALIMENTAR. ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL – CONSAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

DECRETO Nº 110/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.021.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: [http://www.diariomunicipal.com](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/)